



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 1 de 8

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Conselho Municipal do FUNDEB	6
Conselho Municipal de Educação - CME	7
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.898

22 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Exoneração a pedido da servidora em cargo comissionado de Chefe de Departamento de Supervisão Escolar.”

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Senhora **SIMONE MARIA BUSS**, do cargo em comissão de “Chefe do Departamento de Supervisão Escolar”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de julho 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 3.899

DE 22 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de membro de agente da Defesa Civil do município de Pedra Bela/SP.”

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar** o Sr. José Aparecido da Silva como Agente Municipal de Defesa Civil e **Nomear** o Sr. Pedro Aparecido Cesilla que passará a integrar a referida equipe na qualidade de agente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria nº 3717/2025.

Pedra Bela, 22 de Julho 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 3.900

DE 22 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de “Encarregado da Malha Viária”.

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. Pedro Aparecido Cesilla, para exercer a função de **Encarregado de Manutenção da Malha Viária**.

Art. 2º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, o servidor perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Parágrafo único: As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de Julho 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 3.901

DE 22 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de “Encarregado de Manutenção de Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos.”

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. Caio José Ferreira, para exercer a função de **Encarregado da Manutenção da Frota Veicular, Máquinas e Equipamentos..**

Art. 2º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, o servidor perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Parágrafo único: As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de Julho 2026

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 3.902

DE 22 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 3 de 8

ALTERA A PORTARIA Nº 3870, DE 08 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.167, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde, instituída pela Portaria nº 3870, de 08 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Luana Pereira Ometto das atividades da Comissão em razão de questões de saúde, tornando necessária sua substituição para assegurar a continuidade e a regular tramitação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 3870, de 08 de abril de 2026, para **substituir** a servidora **Luana Pereira Ometto**, anteriormente designada para integrar a Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde e exercer a função de Presidente, em razão de seu afastamento por questões de saúde.

Art. 2º Fica designado o servidor **Rodrigo Neves Leonardi**, Farmacêutico, inscrito no CPF nº 322.663.898-07, para integrar a Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde, exercendo a função de Presidente da Comissão.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 3870, de 08 de abril de 2026, inclusive quanto aos demais membros da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 22 de Julho 2026

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 4 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – Pedra Bela 2026

ATA Nº 08/2026

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39, Centro, em Pedra Bela/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidida pelo Sr. Cristian Mariano Micucci. Estiveram presentes os conselheiros Cristian Mariano Micucci, Eliane Aparecida Cenciani Baião, Tiago Loures Medeiros Silva, Fabiana Marques de Oliveira, Odete Dreossi Andrijauskas e Angela Maria Pires, havendo quórum regimental para instalação dos trabalhos. Aberta a reunião, procedeu-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Na sequência, foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando-se o comunicado do Tribunal de Contas da União – TCU referente à Auditoria Coordenada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as comunicações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social acerca do acompanhamento da execução da Programação EstruturaSUAS/SIGTV destinada ao Asilo Madre Paulina e a devolutiva da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS Campinas informando a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, após as adequações realizadas pelo órgão gestor. Em seguida, foram apresentados informes da gestão municipal sobre os programas, serviços, benefícios e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como atualização acerca dos repasses estaduais e federais. Na oportunidade, foram expostos os saldos remanescentes dos recursos financeiros e os respectivos extratos bancários, sendo realizada análise técnica quanto à utilização dos recursos reprogramados para o exercício de 2026. Prosseguindo, os conselheiros apreciaram a prestação de contas referente à execução financeira dos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, recebidos pelo Município no exercício de 2025. Após análise da documentação apresentada pelo órgão gestor e considerando a regularidade da execução dos serviços, programas e benefícios, bem como o acompanhamento permanente realizado pelo Conselho, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade, culminando na aprovação da Resolução CMAS nº 05/2026. Na pauta referente à Programação EstruturaSUAS/SIGTV, foram prestadas informações sobre a Emenda Parlamentar nº 202528020007, no valor de R\$ 120.000,00, destinada ao Asilo Madre Paulina. Foi esclarecido que os recursos já foram recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, porém a descentralização dos valores ainda depende da aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026 pela Câmara Municipal, necessário para abertura do crédito adicional especial. O Conselho deliberou pelo acompanhamento contínuo do processo e pela adoção das providências cabíveis após a autorização legislativa. Também foram apresentados os informes relativos à Auditoria Coordenada do SUAS promovida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ocasião em que os conselheiros tomaram ciência das orientações recebidas e definiram o acompanhamento das eventuais demandas decorrentes da aplicação dos questionários e de possíveis visitas técnicas aos serviços socioassistenciais do município. Em assuntos gerais, os conselheiros ressaltaram a importância do fortalecimento do controle social e da continuidade do acompanhamento das ações da política municipal de assistência social. Nada mais havendo a tratar, foram lidos os encaminhamentos e deliberações aprovadas, sendo a reunião encerrada pelo Presidente. Para constar, eu, Cristian



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 5 de 8

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – Pedra Bela 2026

Mariano Micucci, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Cristian Mariano Micucci _____

Eliane Aparecida Cenciani Baião _____

Tiago Loures Medeiros Silva _____

Fabiana Marques de Oliveira _____

Odete Dreossi Andrijauskas _____

Angela Maria Pires _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 6 de 8

Conselho Municipal do FUNDEB

Pedra Bela, 22 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO 2º TRIMESTRE – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS).

Venho, por meio deste, tornar pública a realização de reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs), a ocorrer no dia **30 de Julho de 2026**, às **13h30**, em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela.

Pautas a serem discutidas:

- Recursos acumulados Fundeb;
- Conferência e visto no relatório de pagamento dos funcionários da Educação;
- Demais dúvidas dos conselheiros;

Sem mais para o momento;

Sérgio José Alexandre
Presidente do CACS/FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 7 de 8

Conselho Municipal de Educação - CME

Pedra Bela, 22 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO 2º TRIMESTRE – COMED (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Venho, por meio deste, tornar pública a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação (COMED), a ocorrer no dia **30 de Julho de 2026**, às **13h30**, em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela.

Pautas a serem discutidas:

- PME;
- Plano de carreira;
- Demais dúvidas dos conselheiros;

Sem mais para o momento;

Maria Amélia Izidoro Roncato
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1803

Página 8 de 8

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Pedra Bela, 22 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO 2º TRIMESTRE – CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Venho, por meio deste, tornar pública a realização de reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), a ocorrer no dia **30 de julho de 2026**, às **13h30**, em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela.

Pautas a serem discutidas:

- Ajuste na mesa diretora;
- Informação sobre a visita assessoria Pnae/FNDE que ocorrerá em 08/2026;
- Esclarecimento de dúvidas dos Conselheiros.

Sem mais para o momento;

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA HIROMI OKUBO MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 23/07/2026 13:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Hiromi Okubo Martins de Oliveira
Presidente do CAE